



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                               |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização             | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF                                                                                                                                                                                                           | 07020000681/11   | 23/11/2012 16:37:12           | NUCLEO JOÃO PINHEIRO                        |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 2.1 Nome: 00154225-7 / RENATO PEREIRA TORRES                                                                                                                                                                                            |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 062.251.826-75  |                                             |
| 2.3 Endereço: FAZENDA P.A. CACHOEIRA GRANDE, LOTE 24, 0                                                                                                                                                                                 |                  | 2.4 Bairro: ZONA RURAL        |                                             |
| 2.5 Município: BRASILANDIA DE MINAS                                                                                                                                                                                                     |                  | 2.6 UF: MG                    | 2.7 CEP: 38.779-000                         |
| 2.8 Telefone(s): (38) 3562-1644                                                                                                                                                                                                         |                  | 2.9 E-mail:                   |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 3.1 Nome: 00154225-7 / RENATO PEREIRA TORRES                                                                                                                                                                                            |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 062.251.826-75  |                                             |
| 3.3 Endereço: FAZENDA P.A. CACHOEIRA GRANDE, LOTE 24, 0                                                                                                                                                                                 |                  | 3.4 Bairro: ZONA RURAL        |                                             |
| 3.5 Município: BRASILANDIA DE MINAS                                                                                                                                                                                                     |                  | 3.6 UF: MG                    | 3.7 CEP: 38.779-000                         |
| 3.8 Telefone(s): (38) 3562-1644                                                                                                                                                                                                         |                  | 3.9 E-mail:                   |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 4.1 Denominação: Pa Cachoeira Grande Lote 24                                                                                                                                                                                            |                  | 4.2 Área Total (ha): 58,2530  |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: BRASILANDIA DE MINAS                                                                                                                                                                                            |                  | 4.4 INCRA (CCIR):             |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 0+0                                                                                                                                                                                      |                  | Livro: 0                      | Folha: 0                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                         |                  | Comarca: BRASILANDIA DE MINAS |                                             |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              | X(6): 433.000    | Datum: SAD-69                 |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Y(7): 8.112.000  | Fuso: 23K                     |                                             |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                               |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco                                                                                                                                                                                               |                  |                               |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                               |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                               |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                               |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                               |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                               | Área (ha)                                   |
| Cerrado                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                               | 58,2530                                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                               | 58,2530                                     |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                               | Área (ha)                                   |
| Nativa - sem exploração econômica                                                                                                                                                                                                       |                  |                               | 51,7247                                     |
| Pecuária                                                                                                                                                                                                                                |                  |                               | 6,5283                                      |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                               | 58,2530                                     |

|                                                                                                                 |                             |                      |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                  |                             |                      |                               |                  |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |                             |                      |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |                             |                      |                               |                  |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |                             | Agrosilvipastoril    | 6,6583                        |                  |
|                                                                                                                 |                             | Outro:               |                               |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |                             |                      |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>                                                                            |                             | <b>Quantidade</b>    | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                             | 51,7247              | ha                            |                  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                |                             | <b>Quantidade</b>    | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                             | 25,0000              | ha                            |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |                             |                      |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |                             |                      |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado                                                                                                         |                             |                      |                               | 25,0000          |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |                             |                      |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Campo Cerrado                                                                                                   |                             |                      |                               | 25,0000          |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |                             |                      |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  | <b>Datum</b>                | <b>Fuso</b>          | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|                                                                                                                 |                             |                      | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               | SAD-69                      | 23K                  | 432.553                       | 8.112.316        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |                             |                      |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         |                             | <b>Especificação</b> |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Pecuária                                                                                                        |                             | Bovinocultura        |                               | 25,0000          |
| <b>Total</b>                                                                                                    |                             |                      |                               | <b>25,0000</b>   |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                             |                      |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  | <b>Especificação</b>        | <b>Qtde</b>          | <b>Unidade</b>                |                  |
| ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES                                                                                    | Uso na Própria Propriedade  | 0,86                 | DZ                            |                  |
| LENHA FLORESTA NATIVA                                                                                           | Comercialização "In Natura" | 835,32               | M3                            |                  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                             |                      |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:                                                                           |                             | 10.2.2 Diâmetro(m):  | 10.2.3 Altura(m):             |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                             |                      | (dias)                        |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                             |                             |                      |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):                                                        |                             |                      |                               |                  |

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1 - Introdução: (Descrição do Histórico)**

O imóvel rural, localizado na Região do Brejão/ São Mateus - município de Brasilândia de Minas/MG; tem Contrato de Assentamento nº MG022600000043, o proprietário é o Sr. Renato Pereira Torres e a propriedade é denominada Projeto de Assentamento (P.A.) Cachoeira Grande - Lote 24, com Área Total de 58,2530 ha. (cinquenta e oito hectares vinte e cinco ares e trinta centiares); situado na Sub-bacia do "Rio Paracatu" (2ª Ordem) que pertence à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

**2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento).**

O empreendimento visa Atividade de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; sendo a solicitação de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 51,7247. (cinquenta e um hectares setenta e dois ares e quarenta e sete centiares).

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.).

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolo Vermelho-amarelo com textura areno-argilosa e Argissolo; seu Relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado, sendo totalmente mecanizável; sua hidrologia é ausente neste lote em questão, portanto, não apresenta Área de Preservação Permanentes (APP); mas esta inserida na Sub-bacia do "Rio Paracatu".

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Média à Baixa, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas; esta propriedade possui também 6,5283 ha. (seis hectares cinquenta e dois ares e oitenta e três centiares) de pasto; agora, sua Reserva Legal (RL) está locada, averbada numa área, ecologicamente, importante do P.A. Cachoeira Grande, sendo em Área Coletiva. As Espécies Florestais mais comuns são: Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Cagaíta (*Eugenia dysenterica*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), Jacarandá (*Micaerium villosum*), Caviúna (*Dalbergia miscolobium*), Sambaíba (*Curatella americana*), Maria-mole (*Dendropanax cuneatum*), Sucupira-branca (*Pterodon emarginatus*), Lobeira (*Solanum lycocarpum*), Barbatimão (*Stryphnodendron barbatimam*), Mercúrio (*Erythroxylum tortuosum*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Fogo-apagou, Carcará, Siriema, João-de-barro, Tucano entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, a espécie Sucupira-branca, a qual é de Uso Nobre.

3.3 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos e Aumento de Rendas.

**4- Vistoria e Análise:**

Realizou-se a vista técnica no imóvel rural para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº. 07.02.0000.681/11; em vistoria no local, analisei a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca para a implantação de Projeto de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; portanto, analisei a área conforme a solicitação do requerimento (página 15), onde há o Inventário Florestal da área 695,0246 ha. (seiscentos e noventa e cinco hectares dois ares e quarenta e seis centiares) de 24 lotes do P.A. Cachoeira Grande, o qual foi utilizado para Análise Técnica; que o mesmo foi conferido 7 parcelas (10,61% das parcelas totais); conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007, que são de 10,0% das parcelas amostrais, para fornecer subsídios à Análise Técnica; por conseguinte, a mensuração apresentou um rendimento lenhoso médio de 33,43 m³/ha., incluindo os 15% de tocos e raízes; baseando-se neste aspecto, o Inventário Florestal apresentado contempla a estimativa volumétrica do material lenhoso da área em questão.

Verificou-se na vistoria que na parcela 39 localizada na área de 46,1809 ha. (quarenta e seis hectares dezoito ares e nove centiares) não possui as espécies Caraíba, Pau-d'arco e Pequi, que são protegidas por lei, especificamente, pela atual Lei Estadual nº 20.308/12; e também, não há presença destas espécies, nas parcelas 38, 40 e 41 localizadas na mesma área em questão.

Neste processo, na página 06, há Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 00414/2011 concedido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)/ Projeto de Assentamento Cachoeira Grande, conforme Processo Administrativo nº 14886/2010/001/2011, em conformidade com as normas ambientais vigentes e validade até 23/03/2015

**5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:****5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:**

- Alteração do micro-clima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

**5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:**

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Na área remanescente nativa de 26,7247 ha. (vinte e seis hectares setenta e dois ares e quarenta e sete centiares), não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada/ limpeza do sub-bosque, queimadas, revolvimento do solo, caça/ pesca, podendo somente o isolamento / proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

**6 - Condicionantes:**

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento

Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 25,0 ha. (vinte e cinco hectares), no prazo a partir do recebimento do Documento

Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

**7 - Conclusões:**

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais; portanto, a Critério Técnico, como forma de avaliação do uso alternativo do solo, fica o Parecer Técnico do Processo nº 07020000681/11 Parcialmente Deferido, ou seja, somente favorável a exploração de 25,0 ha. (vinte e cinco hectares) de cerrado; sendo que a proposta será finalizada juntamente à COPA.

**8 - Considerações:**

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº. 07.02.00000681/11, o proprietário do P.A. Cachoeira Grande - Lote 19, Sr. Renato Pereira Torres, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0000.681/11, será de 0,86 dz. de achas (sucupira-branca) para uso na propriedade e 835,32 m3 de lenha para ser comercializado "In Natura".

O Processo nº. 07.02.0000.681/11, terá validade de 2 anos (24 meses); após a proposta ser finalizada juntamente à COPA e publicado no Minas.

Outra Coordenada Geográfica: 23K 432.725 UTM 8.112.064.

Data da Formalização: 31/05/2011

Data da Emissão do Parecer Técnico: 23/11/12.

**OBSERVAÇÕES:** O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes **CONDICIONANTES:**

a) Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

b) Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

c) Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

d) Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 25,0 ha. (vinte e cinco hectares), no prazo a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

e) Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 23 de outubro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 408/2012

O presente processo encontra-se devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 3 de dezembro de 2012